

**MULHERES E MENINAS NO LUXO DA MORTE: uma análise crítica
com Virginia Woolf**
**WOMEN AND GIRLS IN THE LUXURY OF DEATH: a critical analysis
with Virginia Woolf**

Franciela de Fátima Procópio Silva¹

RESUMO: Este artigo investiga o feminicídio como manifestação de uma política diferencial de exposição dos corpos femininos à violência e à morte. A hipótese é que a proteção jurídica da vida das mulheres não elimina as condições sociais que tornam determinadas vidas mais vulneráveis, mas pode coexistir com dispositivos que classificam, normatizam e expõem corpos à eliminação. Para desenvolver essa hipótese, realiza-se pesquisa teórico-interpretativa, de natureza qualitativa, articulando biopoder, necropolítica, produção política do sujeito e crítica feminista com a leitura de textos selecionados de Virginia Woolf. O corpus literário é composto por *Um teto todo seu*, *Orlando: uma biografia* e *“Ficção Moderna”*, utilizados não como ilustração do feminicídio, mas como operadores de leitura das condições sociais de existência das mulheres. Sustenta-se que o feminicídio deve ser compreendido para além do ato letal individual: ele constitui o ponto extremo de uma cadeia de práticas de normatização, controle, apropriação e exposição do corpo feminino. A articulação entre biopolítica e necropolítica permite, assim, compreender que a produção de vidas protegíveis pode ocorrer simultaneamente à produção de vidas diferencialmente expostas à morte.

Palavras-chave: Feminicídio; biopoder; necropolítica; violência de gênero; Virginia Woolf.

ABSTRACT: This article investigates femicide as a manifestation of a differential politics of exposing female bodies to violence and death. Its hypothesis is that the legal protection of women's lives does not eliminate the social conditions that render certain lives more vulnerable, but may coexist with dispositifs that classify, regulate, and expose bodies to elimination. To develop this hypothesis, the study adopts a qualitative, theoretical-interpretive approach, articulating biopower, necropolitics, the political production of the subject, and feminist critique through a reading of selected texts by Virginia Woolf. The literary corpus consists of *A Room of One's Own*, *Orlando: A Biography*, and “Modern Fiction,” which are employed not as illustrations of femicide, but as analytical operators for examining the social conditions of women's existence. The article argues that femicide should be understood beyond the individual lethal act: it constitutes the extreme point of a chain of practices involving the regulation, control, appropriation, and exposure of the female body. The articulation of biopolitics and necropolitics thus makes it possible to understand how the production of lives deemed worthy of protection may occur simultaneously with the production of lives differentially exposed to death.

¹ Psicóloga (UNIPAC), especialista em Saúde Mental e Atenção Psicossocial (Universidade Estácio de Sá) e em Promoção da Saúde de Crianças e Adolescentes no Contexto da Educação Básica (Universidade Federal de São João del-Rei). E-mail: francielaprocopio@gmail.com

Keywords: Femicide; biopower; necropolitics; gender-based violence; Virginia Woolf.

INTRODUÇÃO

O feminicídio ocorre em sociedades que ampliaram os mecanismos jurídicos destinados a proteger a vida das mulheres. Esse aparente paradoxo constitui o problema deste artigo. Se a mulher é reconhecida pelo direito como sujeito de proteção, como explicar a persistência de condições sociais nas quais determinados corpos femininos permanecem diferencialmente expostos à violência, à dominação e à morte? A questão não pode ser respondida apenas pela identificação do agressor ou pela reconstrução do episódio homicida. Ela exige investigar as racionalidades que antecedem o ato e tornam certas formas de existência mais vulneráveis. A hipótese aqui defendida é que o feminicídio constitui um ponto extremo de uma política diferencial da vida: ao mesmo tempo que instituições jurídicas, sociais e estatais produzem dispositivos de proteção, outros mecanismos de gênero, classe, raça e normatização corporal produzem exposição, silenciamento e vulnerabilidade. O conceito de bionecropolítica é empregado, portanto, em sentido analítico: não como simples soma de biopoder e necropolítica, mas como nome para a articulação pela qual a gestão da vida e a exposição diferencial à morte se tornam inseparáveis.

O artigo pergunta, assim, de que maneira a articulação entre biopoder, necropolítica e produção social do corpo feminino permite compreender o feminicídio para além de sua dimensão individual. O objetivo é analisar as condições políticas e simbólicas que fazem da morte de mulheres não apenas um acontecimento criminal, mas o limite de processos anteriores de classificação, controle e apropriação dos corpos. A literatura de Virginia Woolf desempenha uma função específica nesse percurso. Seus textos permitem observar como a existência feminina é submetida a medidas, expectativas e formas de reconhecimento que antecedem a violência letal. Em *Um teto todo seu*, a ausência de critérios neutros para medir as qualidades atribuídas às mulheres evidencia o caráter histórico das expectativas de gênero; em *Orlando*, a transformação do corpo e da posição social do personagem desnaturaliza a identidade sexual; em *“Ficção Moderna”*, a literatura aparece como lugar de ruptura com

formas convencionais de representação da vida. Woolf não é utilizada, portanto, para ilustrar uma teoria previamente pronta, mas para tensionar a própria maneira como o corpo feminino se torna legível.

Metodologicamente, trata-se de pesquisa bibliográfica, qualitativa e teórico-interpretativa. O corpus teórico é composto por obras de Foucault, Mbembe, Butler, Davis, Preciado, Laval, Arendt e outros autores mobilizados no manuscrito original. O corpus literário é constituído pelos três textos de Woolf mencionados acima. A análise não pretende produzir diagnóstico clínico, levantamento empírico de casos ou inferência causal entre literatura e feminicídio. Seu propósito é reconstruir relações conceituais e interpretar como determinadas formas de representação da vida feminina permitem pensar as condições políticas da exposição à morte. A argumentação está organizada em quatro movimentos. Primeiro, examina-se a gestão política da vida e sua relação com os mecanismos de normatização. Em seguida, discute-se a passagem da gestão da vida à exposição diferencial à morte. Depois, a partir de Woolf e da crítica feminista, analisa-se a fabricação social do corpo feminino. Por fim, propõe-se o feminicídio como manifestação de uma racionalidade bionecropolítica, ressaltando a tensão entre proteção jurídica e exposição social.

1 DA GESTÃO DA VIDA À PRODUÇÃO DA MORTE

O biopoder desloca a análise da soberania que simplesmente subtrai a vida para formas de poder que administram os processos vitais. A população passa a ser objeto de cálculo, intervenção e regulação: nascimento, saúde, sexualidade, doença, mortalidade e longevidade tornam-se dimensões governáveis. A vida deixa de aparecer apenas como aquilo que o poder pode interromper e passa a constituir matéria de administração. Esse deslocamento produz uma consequência decisiva para o problema do feminicídio. Se a vida é governada diferencialmente, a proteção nunca é distribuída de maneira absolutamente homogênea. O corpo que deve ser protegido também é classificado; o sujeito que recebe reconhecimento jurídico é produzido dentro de normas que determinam quais características tornam uma vida

inteligível, respeitável ou legítima. A proteção, portanto, não elimina a normatividade: ela opera dentro dela.

É nesse ponto que a crítica de Butler à produção política do sujeito se torna relevante. O sujeito jurídico não preexiste às práticas que o reconhecem. Ele é constituído mediante operações de inclusão e exclusão que podem permanecer ocultas depois que a estrutura jurídica se estabiliza. O problema do feminicídio aparece então sob outra luz: não basta perguntar por que uma mulher foi morta; é preciso perguntar quais condições sociais permitiram que sua vulnerabilidade permanecesse reconhecível apenas depois de convertida em violência extrema.

“O sujeito” é uma questão crucial para a política, e particularmente, para a política feminista, pois os sujeitos jurídicos são invariavelmente produzidos por via de práticas de exclusão que não “aparecem”, uma vez estabelecida a estrutura jurídica da política. Em outras palavras, a construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento (BUTLER, 2003, p.19).

A crítica feminista introduz ainda uma dificuldade que não pode ser resolvida pela categoria abstrata “mulher”. Davis demonstra que gênero se articula a raça e classe; a experiência da mulher negra não coincide com a experiência de uma mulher tomada como universal. A categoria política “mulher” pode, ela própria, ocultar diferenças materiais na exposição à violência. O corpo feminino não é uma unidade homogênea. Ele é atravessado por relações sociais que distribuem desigualmente proteção, credibilidade, autonomia e vulnerabilidade. O feminicídio deve ser situado nessa distribuição desigual. Isso não significa transformar todo homicídio de mulher em resultado direto de uma política estatal, nem dissolver a responsabilidade individual do agressor. Significa compreender que a violência letal ocorre dentro de estruturas que antecedem o ato. A dimensão política do fenômeno começa precisamente onde a explicação individual deixa de ser suficiente.

1.2. Necropolítica e exposição diferencial à morte

A necropolítica desloca novamente o problema. Se a biopolítica permite compreender a administração da vida, a análise da soberania sobre a morte evidencia situações nas quais populações e territórios são submetidos à destruição, à insegurança e à exposição sistemática à violência. A questão deixa de ser apenas “quem deve viver?” e passa a incluir “quem pode ser exposto à morte?”. Essa passagem é particularmente fecunda para a análise do feminicídio porque impede que a morte seja interpretada como acidente exterior à ordem social. O corpo feminino pode tornar-se território de soberania privada e pública: nele se inscrevem controle sexual, coerção, punição, posse e vingança. A morte não é necessariamente o primeiro gesto dessa soberania; frequentemente é o seu limite.

Canetti nos lembra, o sobrevivente é aquele que, tendo percorrido o caminho da morte, sabendo dos extermínios e permanecendo entre os que caíram, ainda está vivo. Ou, mais precisamente, o sobrevivente é aquele que, após lutar contra muitos inimigos, conseguiu não só escapar com vida, como também matar seus agressores. Por isso, o grau mais baixo da sobrevivência é matar. Canetti assinala que na lógica da sobrevivência “cada homem é inimigo de todos os outros” (MBEMBE, 2018, p. 62).

A articulação entre biopoder e necropolítica produz, portanto, uma tensão. A mesma ordem social que formula políticas de proteção pode conservar práticas que naturalizam a vulnerabilidade. O Estado não é reduzido à figura de um soberano que decide diretamente quem morrerá. A questão é mais complexa: instituições, normas, práticas policiais, jurídicas e culturais podem produzir diferentes graus de exposição à violência sem que exista uma decisão única e explícita de matar.

Os dados disponíveis sobre violência contra mulheres ajudam a dimensionar a persistência do problema, mas não demonstram, por si mesmos, a existência de uma racionalidade bionecropolítica. Por isso, eles são utilizados aqui apenas como contexto empírico. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, foram registrados 1.319 feminicídios em 2021, equivalentes a aproximadamente um caso a cada sete horas. No

período entre março de 2020 e dezembro de 2021, foram registrados 2.451 feminicídios. Os números mostram a magnitude da violência, mas a interpretação política exige uma análise conceitual das condições que tornam essa violência possível. A precisão desse ponto é importante. Não se deve afirmar que houve aumento nacional dos feminicídios entre 2020 e 2021 com base nesses dados. Houve 1.351 registros em 2020 e 1.319 em 2021, uma redução de 2,4%. A persistência de mais de mil mortes em um único ano, entretanto, permanece politicamente significativa e justifica a investigação das condições estruturais de vulnerabilidade. O dado não prova a tese; ele impede que a tese seja construída no vazio. A violência letal também não deve ser confundida com todas as formas de violência de gênero. O feminicídio é uma categoria jurídico-política específica. Sua análise requer atenção às relações de gênero que conferem significado ao homicídio, sem transformar qualquer morte de mulher em evidência automática de necropolítica. A força do conceito depende precisamente da capacidade de estabelecer mediações entre o acontecimento singular e as estruturas que o tornam inteligível.

2 VIRGINIA WOOLF E A FABRICAÇÃO DA VIDA FEMININA

A literatura de Virginia Woolf permite deslocar a discussão do momento da morte para as condições anteriores que definem o que uma mulher pode ser. Em *Um teto todo seu*, a ausência de instrumentos capazes de medir objetivamente a “qualidade” de uma boa mãe, filha, irmã ou governanta expõe a artificialidade dos critérios pelos quais a feminilidade é avaliada. O corpo feminino é submetido a expectativas que aparecem como naturais precisamente porque foram sedimentadas historicamente.

Não há marcas na parede para determinar a altura precisa das mulheres. Não há fitas métricas, cuidadosamente divididas em frações de centímetro, que alguém possa usar para as qualidades de uma boa mãe ou para a devoção de uma filha, ou a fidelidade de uma irmã, ou a competência de uma governanta (Woolf, 2014b, p. 83-84).

A passagem é decisiva porque desloca a questão da violência física para a produção de critérios de normalidade. Antes que um corpo possa ser violentado, ele já foi submetido a classificações que estabelecem o que conta como boa mulher, mulher respeitável, mãe adequada ou sujeito desviante. A violência letal não nasce dessas classificações de modo linear, mas pode encontrar nelas condições simbólicas de legitimação. Em Orlando, a transformação do sexo do personagem impede que a identidade seja compreendida como essência imóvel. A experiência literária desloca o corpo de uma suposta natureza transparente para uma posição histórica e social. Essa operação é relevante para o feminicídio porque permite perguntar não somente o que o corpo é, mas o que se espera que ele seja. O corpo feminino torna-se político justamente quando sua significação é disputada, regulada e apropriada.

Em “Ficção Moderna”, Woolf questiona formas literárias que pretendem reproduzir a vida por meio de modelos estabilizados. O problema da representação torna-se, então, também um problema político: aquilo que não cabe nas formas dominantes de representação tende a desaparecer de nossa percepção. A literatura pode produzir visibilidade não porque substitua a realidade, mas porque desorganiza as formas habituais de percebê-la. Essa função da literatura é central para o argumento. Woolf não fornece uma teoria do feminicídio. Seria anacrônico exigir isso de sua obra. O que sua escrita oferece é uma gramática da inadequação: mulheres que não cabem nas medidas sociais destinadas a classificá-las, corpos cuja identidade não coincide com a estabilidade normativa e experiências que escapam às formas convencionais de representação. A literatura, assim, permite perceber o que uma teoria política mais abstrata tende a condensar.

2.1. O CORPO FEMININO ENTRE NORMA, CONTROLE E EXPOSIÇÃO

A normatização do corpo feminino não opera somente por proibição. Ela também produz comportamentos desejáveis, distribui expectativas e define posições sociais. A feminilidade pode ser organizada em torno da obediência, da disponibilidade, da maternidade, da docilidade e da aparência. Quando essas expectativas deixam de ser

reconhecidas como naturais e passam a ser percebidas como construções históricas, torna-se possível compreender por que a violência contra mulheres possui dimensões que ultrapassam o momento físico da agressão. Davis acrescenta uma ruptura necessária a qualquer concepção homogênea de corpo feminino. Raça e classe modificam a experiência da violência e da proteção. A universalização da mulher como categoria abstrata pode reproduzir justamente as exclusões que pretende combater. O problema político não é apenas que mulheres sejam violentadas, mas que algumas mulheres sejam historicamente mais expostas, menos reconhecidas ou menos protegidas do que outras.

Se a primeira Revolução Industrial caracterizou-se, com a invenção da máquina a vapor, a atual Revolução Industrial, marcada por engenharia genética, nanotecnologia, tecnologias da comunicação, farmacologia e inteligência artificial, afeta em cheio os processos de reprodução da vida (PRECIADO, 2020, p. 39).

Preciado, por sua vez, permite deslocar a compreensão do sexo como simples dado biológico para uma análise dos dispositivos que organizam os corpos. Essa perspectiva não significa negar a materialidade corporal. Significa recusar que a materialidade, por si só, determine o significado político do corpo. O corpo é material e, simultaneamente, regulado por técnicas, discursos, instituições e tecnologias. Nesse contexto, a violência digital, o controle da imagem, a vigilância e a perseguição ampliam o campo de exposição. O corpo pode ser controlado mesmo quando não está fisicamente presente no espaço do agressor. A vigilância transforma a visibilidade em mecanismo ambivalente: ser visto pode significar reconhecimento, mas também pode produzir controle. O feminicídio aparece como limite extremo desse processo. Não porque todo controle conduza inevitavelmente à morte, mas porque a morte evidencia de forma irreversível aquilo que as formas anteriores de violência já anunciavam: a tentativa de converter uma pessoa em objeto disponível à vontade de outro. O corpo deixa de ser reconhecido como lugar de autonomia e passa a ser tratado como território de apropriação.

3. FEMINICÍDIO COMO MANIFESTAÇÃO BIONECROPOLÍTICA

É nesse ponto que a categoria de bionecropolítica adquire função própria. O feminicídio pode ser analisado como bionecropolítica quando a gestão da vida e a exposição à morte aparecem articuladas dentro de uma mesma racionalidade social. O objetivo não é afirmar que existe um comando central responsável por cada morte. Trata-se de reconhecer que instituições, normas, relações econômicas e práticas culturais podem produzir condições nas quais determinadas vidas são mais protegidas e outras permanecem mais expostas. A categoria permite também evitar dois reducionismos. O primeiro reduz o feminicídio à psicologia individual do agressor. O segundo transforma o Estado em causa imediata de toda violência. Entre esses extremos existe um campo institucional no qual leis, políticas públicas, práticas judiciais, padrões culturais e desigualdades materiais produzem efeitos concretos sobre a possibilidade de proteção.

A própria existência de legislação específica não elimina esse problema. Ao contrário, ela o torna mais agudo. Quanto mais a mulher é constituída como sujeito jurídico de proteção, mais necessário se torna investigar as condições sociais que dificultam a efetivação dessa proteção. A distância entre reconhecimento formal e proteção material não é um detalhe administrativo; ela constitui um problema político. A análise também precisa resistir à tentação de transformar toda violência em expressão do mercado. A crítica ao neoliberalismo é pertinente quando demonstra como a concorrência, a responsabilização individual e a transformação da vida em capital podem intensificar vulnerabilidades. Mas não se pode concluir, sem mediação, que o capitalismo causa diretamente o feminicídio. O argumento mais preciso é que determinadas formas contemporâneas de organização social podem intensificar processos de individualização, precarização e competição que se somam às estruturas patriarcais de controle.

A morte, seja quando encarada no processo de morrer, ou na consciência interior de cada indivíduo de sua própria mortalidade, talvez seja a experiência mais antipolítica que existe. Significa ela que iremos desaparecer deste mundo de aparências, deixando a companhia de nossos semelhantes, que são a

condição para a existência de toda política. Para a experiência humana, a morte indica o extremo da solidão e da impotência. Mas quando encarada coletivamente e em combate, a morte transforma o seu semblante; e nada parece capaz de intensificar mais a nossa vitalidade do que a sua proximidade (ARENDT, 1970, p. 42-43).

Nesse sentido, o feminicídio não é apenas uma morte entre outras. Ele condensa uma disputa sobre quem pode existir autonomamente. A violência extrema não elimina somente um corpo; tenta restabelecer uma ordem na qual a autonomia feminina aparece como ameaça, desobediência ou perda de controle. É nesse aspecto que o feminicídio possui dimensão política: sua violência incide sobre uma existência que deixou de ocupar a posição esperada. A morte torna visível o que a vida cotidiana frequentemente oculta. Antes do homicídio podem existir coerção, vigilância, ameaça, violência psicológica, violência sexual, dependência econômica, isolamento e desqualificação. Nenhum desses elementos determina mecanicamente o feminicídio. Mas, reunidos em determinadas circunstâncias, eles demonstram que a morte não surge em um vazio social. O argumento permite reformular a pergunta inicial. Não se trata apenas de saber por que uma mulher foi morta, mas por que determinadas formas de violência conseguem persistir apesar da existência de mecanismos de reconhecimento e proteção. A resposta não está em um único dispositivo. Está na articulação contraditória entre proteção e exposição, reconhecimento e exclusão, vida administrada e morte tolerada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo procurou demonstrar que o feminicídio não pode ser adequadamente compreendido quando isolado do conjunto de relações que antecedem a violência letal. A análise do biopoder mostrou que a vida é objeto de administração e normatização; a necropolítica evidenciou que essa administração convive com formas diferenciais de exposição à morte; a crítica feminista mostrou que o corpo feminino é produzido por relações de gênero, raça e classe; e a leitura de Virginia Woolf permitiu tornar perceptível a dimensão

histórica das expectativas que definem a existência feminina. A contribuição do artigo está na articulação desses elementos em torno da categoria de bionecropolítica. O conceito não designa simplesmente a coexistência de biopolítica e necropolítica. Ele permite nomear a contradição pela qual a produção de vidas protegíveis pode coexistir com a produção de vidas diferencialmente expostas. O feminicídio aparece, então, como uma forma extrema de resolução violenta dessa contradição. A leitura de Woolf acrescenta uma dimensão que não pode ser substituída pela teoria política. Seus textos mostram que a violência contra as mulheres não começa quando o corpo é fisicamente atacado. Ela encontra condições anteriores nas medidas simbólicas que definem a mulher, nas expectativas que regulam sua conduta e nas formas de representação que determinam o que pode ser reconhecido como vida legítima. Isso não significa dissolver o feminicídio em uma metáfora da sociedade. A morte permanece um acontecimento material, jurídico e criminal, com vítimas concretas e responsáveis concretos. A dimensão estrutural não substitui a responsabilidade individual. Ela impede apenas que a responsabilidade individual seja utilizada para encerrar a explicação.

A questão que permanece é, portanto, menos confortável do que a defesa abstrata da proteção. Se o direito reconhece a mulher como sujeito e, ao mesmo tempo, determinadas condições sociais continuam produzindo sua exposição à violência, então o problema não está somente na ausência de normas, mas na distância entre reconhecimento formal e existência efetivamente protegida. A tarefa política consiste em reduzir essa distância sem transformar proteção em nova forma de tutela. Pensar o feminicídio exige, por fim, deslocar o olhar da morte consumada para as condições que a tornam possível. A política da vida revela seu limite quando a proteção de alguns corpos depende da invisibilidade da vulnerabilidade de outros. O desafio não é apenas impedir que mulheres morram. É modificar as relações que fazem com que certas vidas precisem lutar continuamente para provar que merecem permanecer vivas.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah. *Da violência*. Tradução de Maria Claudia Drummond. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1970.

BUENO, Samira (coord.). *Violência contra mulheres em 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: . Acesso em: 8 set. 2026.

BUTLER, Judith. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. São Paulo: Boitempo, 2016.

DAVIS, Angela. *Mulheres, raça e classe*. São Paulo: Boitempo, 2016.

FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

LAVAL, Christian. *Foucault, Bourdieu e a questão neoliberal*. São Paulo: Elefante, 2020.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

PRECIADO, Paul B. *Um apartamento em Urano: crônicas da travessia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

WOOLF, Virginia. *Ficção moderna*. In: WOOLF, Virginia. *O valor do riso e outros ensaios*. São Paulo: Cosac Naify, 2014a.

WOOLF, Virginia. *Orlando: uma biografia*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

WOOLF, Virginia. *Um teto todo seu*. São Paulo: Tordesilhas, 2014b.

NOTA: Na elaboração deste trabalho foram utilizadas ferramentas de inteligência artificial generativa como recurso auxiliar para revisão linguística, aprimoramento da redação, organização textual e identificação de inconsistências formais. A utilização dessas ferramentas não substituiu a autoria intelectual, a análise crítica, a seleção e interpretação das fontes, nem a responsabilidade dos autores pelo conteúdo apresentado. Todas as informações, referências e sugestões produzidas ou indicadas pelas ferramentas foram submetidas à análise, conferência e validação dos autores. O uso de inteligência artificial foi realizado de forma transparente e responsável, em observância aos princípios de integridade científica estabelecidos pela **Portaria CNPq nº 2.664, de 6 de março de 2026**, que institui a Política de Integridade na Atividade Científica do CNPq, bem como às orientações e recomendações pertinentes da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)** sobre o uso responsável de inteligência artificial na pesquisa científica.